

**Ano XXIV nº 6200 – 11 de dezembro de 2019**

## **Garantida a manutenção dos direitos da categoria bancária**

Em reunião realizada ontem, terça-feira (10) com a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban), o Comando Nacional dos Bancários garantiu a manutenção de todos os direitos firmados na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria. Uma cláusula do aditivo assinado estabelece que nenhuma alteração legislativa modificará os termos estabelecidos na CCT para evitar surpresas negativas no futuro.

Pontos que seriam alterados pela Medida Provisória (MP) 905/2019, como a jornada de seis horas, a não abertura das agências bancárias aos sábados e a negociação da Participação nos Lucros e/ou Resultados pelos sindicatos foram mantidas conforme prevê a CCT da categoria.

Outra conquista do Comando foi a garantia da estabilidade pré-aposentadoria para quem já havia adquirido esse direito. “Já temos o compromisso do Itaú e do Santander com este ponto e a comissão de negociação dos bancos vai buscar a concordância dos demais bancos”,

A 27ª cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos bancários assegura, nas letras “F” e “G”, aos funcionários que trabalharam 28 anos e às funcionárias que trabalharam 23 anos no mesmo banco a estabilidade ao emprego nos dois anos imediatamente anteriores à aposentadoria. Há também a previsão de estabilidade por um ano (mesma cláusula 27 da CCT, letra “E”) àqueles trabalhadores que tenham o mínimo de cinco anos de vínculo com o banco. O direito está garantido aos trabalhadores que se enquadram no artigo 17, da emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

Mesmo com a manutenção dos direitos da categoria, o Comando Nacional dos Bancários orienta que os bancários de todo país mantenham a mobilização e dialoguem com os deputados e senadores de seus estados explicando porque a MP 905/2019 não deve ser aprovada.

“Esta medida provisória é uma nova reforma trabalhista. Extingue a regulamentação de diversas profissões, reduz direitos e a remuneração dos mais jovens e possibilita o achatamento de salários dos mais experientes. Todas estas questões afetam todos os trabalhadores, inclusive os bancários”, disse Juvandia Moreira, presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT).

## **Desigualdade faz Brasil cair uma posição no IDH do mundo**

O Brasil caiu uma posição no ranking global do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), em 2018, e ocupa o 79º lugar, em um grupo de 189 países. O relatório mundial divulgado, na segunda-feira (9), pela Organização das Nações Unidas (ONU), mostra que o IDH brasileiro foi de 0,761, ante 0,760 em 2017.

Quanto mais próximo de 1, melhor é a qualidade de vida do país. O índice é feito com base em dados de expectativa de vida ao nascer, escolaridade e renda per capita.

No ranking atual, o Brasil fica empatado com a Colômbia e atrás de países como Chile, Argentina, Uruguai, Tailândia, Granada e Sri Lanka, por exemplo. O país é apenas o 4º melhor IDH da América do Sul. O ranking global é liderado por Noruega, Suíça e Irlanda. Na outra ponta, o Níger tem o pior índice, de 0,377.

Também foram avaliadas as diferenças no IDH para homens e para mulheres. Em 2018, esse índice de desenvolvimento dos homens foi de 0,761, enquanto as mulheres tiveram 0,757. Segundo a ONU, apesar de as mulheres terem indicadores melhores de educação e longevidade, a renda delas é 41,5% menor no Brasil, em comparação aos homens.

O relatório calcula também índice de desigualdade de gênero, através do GII, que soma dados de mortalidade materna, gravidez na adolescência, percentual de assentos ocupados por mulheres no Parlamento e participação na força de trabalho.

Em 2018, com 0,386, o Brasil teve o índice de desigualdade de gênero mais alto que a média da América Latina (0,383). O país está em 89ª entre 162 países em termos de desigualdade. A participação feminina no parlamento por parte do Brasil é menor que o país com o menor IDH do mundo: enquanto o Níger tem 17%, o Brasil possui apenas 15%.

